



MENSAGEM Nº 096/2018

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 007/2018 – SEINFRA, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.074 /2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.866, de 29 de novembro de 2017,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA

Manutenção de Vias Públicas

14.452.0011-2.033

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0107) Aplicações Diretas 330.000,00

Total

330.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA

Pavimentação de Vias Públicas

14.451.0011-1.011

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0092) Aplicações Diretas 100.000,00

Humanização de Praças e Vias Públicas

14.451.0011-1.012

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0096) Aplicações Diretas 50.000,00

Manutenção da SEINFRA

14.451.0011-2.029

3.3.30.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0099) Aplicações Diretas 50.000,00

3.3.91.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0101) Aplicações Diretas 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E TURÍSTICO – SEDETUR

Trilhas Ecológicas

23.365.0012-1.022

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0156) Aplicações Diretas 80.000,00

Total

330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de novembro de 2018.

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito